

1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Monte Alto/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação na **FALÊNCIA DE ÍTALO LANFREDI S/A INDÚSTRIAS MECÂNICAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.850.393/0001-26, **na pessoa da Administradora Judicial LASPRO CONSULTORES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.223.371/0001-75, **representada por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, inscrito na OAB/SP sob o nº 98.628; bem como do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO na pessoa do seu Procurador**, e da **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO na pessoa do seu Procurador**. O Dr. **Gilson Miguel Gomes da Silva**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Judicial da Comarca de Monte Alto do Estado de São Paulo na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão dos bens móveis e imóveis, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte de ÍTALO LANFREDI S/A INDÚSTRIAS MECÂNICAS - Processo nº 0003054-15.2015.8.26.0368 - Controle nº 725/2015**, e que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DOS BENS** - Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, e os imóveis em caráter "*AD CORPUS*", sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos bens a serem apregoados. **DA VISITAÇÃO** - Constitui ônus dos interessados examinar os bens a serem apregoados. As visitas deverão ser agendadas via e-mail visitacao@megaleiloes.com.br, cabendo ao responsável pela guarda autorizar o ingresso dos interessados. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO E PRESENCIAL**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 25/06/2021 às 10:00h** e se encerrará **dia 28/06/2021 a partir das 10:00h, sucessivamente com intervalo de 1 minuto para cada lote** onde serão aceitos lances a partir de 30% (trinta por cento) do valor da avaliação; não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 28/06/2021 às 10:01h** e se encerrará no **dia 19/07/2021 a partir das 10:00h, sucessivamente com intervalo de 1 minuto para cada lote**, onde serão aceitos os maiores lances ofertados, condicionado a aprovação da Administradora Judicial e do I. Magistrado da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Monte Alto/SP. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados a partir do dia e hora de início dos leilões pela rede de internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br, ou de viva voz no dia do encerramento do leilão **a partir das 9:00 horas** no Auditório localizado na Alameda Santos, nº 787, 13º andar, conjunto 132 - Jd. Paulista - São Paulo/SP, em igualdade de condições. **DOS DÉBITOS** - Os bens serão apregoados sem quaisquer ônus, os quais serão de responsabilidade da massa falida exceto se o arrematante for: I-) sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; II-) parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; III-) identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão. Parágrafo Único: O arrematante deverá arcar com todos os custos de transferência do imóvel para seu nome, como as despesas de ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis e registro do imóvel no RGI respectivo. Correrão, ainda, por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens móveis arrematados. **DA CAUÇÃO** - O arrematante dos **Lotes cujo valor de arrematação exceda R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, deverá depositar 10% (dez por cento) do valor da arrematação no prazo de 24h (vinte e quatro horas) do encerramento do leilão para garantia do Juízo, e tal

valor será abatido do saldo remanescente da arrematação, sendo que a quitação do preço deverá ocorrer em 24h (vinte e quatro horas) após o deferimento do lance pelo Juízo responsável. No caso de indeferimento do lance, o valor depositado poderá ser levantando integralmente pelo arrematante. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DO PAGAMENTO PARCELADO** - O pagamento poderá ser parcelado, sendo 25% (vinte e cinco por cento) à vista no prazo de 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, e o restante do saldo da arrematação em até 6 (seis) parcelas mensais consecutivas, que terão início em 30 (trinta) dias após o encerramento do leilão, garantido por hipoteca dos imóveis, nos termos da segunda parte do §1º, do art. 895, do Código de Processo Civil. O valor das parcelas será atualizado monetariamente conforme tabela do Tribunal de Justiça de São Paulo, que incidirá sobre o saldo devedor, e a carta de arrematação, uma vez expedida, ficará vinculada a cláusula resolutiva até quitação integral do preço da arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito ao e-mail proposta@megaleiloes.com.br. (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação dos bens. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas na realização do leilão. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. As demais condições obedecerão ao que dispõe a Lei 11.101/05 e o Provimento CSM nº 1625/2009, e no que couber, o CPC e o caput do artigo 335, do CP. **RELAÇÃO DOS BENS:** **LOTE Nº 01: MATRÍCULA Nº 1.156 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MARCELÂNDIA/MT:** Rural, com 1.210,00 has (Hum mil duzentos e dez hectares), na localidade denominada “Fazenda Nossa Senhora de Nazaré”, situada neste Município e Comarca de Marcelândia/MT, destacada de área maior, dentro dos seguintes limites e confrontações: **Ao Norte:** divisando com a Estrada Cajabí, com distância de 4.000,00 metros, **Ao Sul:** divisando com terras de Sr. João Berchmarts e Silva, com distância de 4.000,00 metros; **À Leste:** divisando com terras do Sr. João Berchmans e Silva, com distância de 3.000,00 metros; **À Oeste:** divisando com a Fazenda Esperança, com distância de 3.000,00 metros. **Consta na Av.1 e Av.3 desta matrícula** preservação florestal sobre alterada para a área de 987.1941 has não inferior a 81,58% da área total do presente imóvel, ficando gravada como de Utilização Limitada, não podendo nela, ser feito qualquer tipo de exploração a não ser mediante autorização expressa do órgão competente IBDF. **Consta na Av.4 desta matrícula** que o imóvel recebeu denominação de Fazenda Nossa Senhora da Nazaré. **Consta na Av.5 desta matrícula** que nos autos da ação de Falência da Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em trâmite pela 1ª Vara Cível da Comarca de Monte Alto/SP, Processo nº 0001182-96.2014.8.26.0368, Controle nº 546/2014, requerida pela INDÚSTRIA CARBONÍFERA RIO DESERTO LTDA em face de ITALO LANFREDI S/A INDÚSTRIAS

MECÂNICAS, foi determinada hipoteca judicial do imóvel objeto desta matrícula em virtude de acordo firmado entre as partes. **Consta na Av.6 desta matrícula** arrolamento fiscal de bens requerido da Secretaria da Receita Federal da Fazenda - RFB - Delegacia da Receita Federal do Brasil em Ribeirão Preto/SP e o proprietário não poderia alienar, transferir ou onerar qualquer dos bens sem comunicação do referido órgão. **Consta na R.7 desta matrícula** que nos autos da ação de Falência da Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em trâmite pela 1ª Vara Cível da Comarca de Monte Alto/SP, Processo nº 0001324-66.2015.8.26.0368, Controle nº 304/2015, foi decretada a hipoteca judicial do imóvel objeto desta matrícula em virtude de acordo firmado entre as partes. **Consta na R.8 desta matrícula** que nos autos da ação de Homologação de Transação Extrajudicial, ajuizado por CREDIT BRASIL FOMENTO MERCANTIL S.A em face de ITALO LANFREDI S/A - INDÚSTRIAS MECÂNICAS e outro, em trâmite pela Vara Única da Comarca de Marcelândia/MT, Processo nº 952-38.2015.811.0109, Controle nº 963/2015, foi decretada a hipoteca judicial do imóvel objeto desta matrícula em virtude de acordo firmado entre as partes. **Consta na R.9 desta matrícula** que nos autos da Reclamação Trabalhista, em trâmite pela Vara do Trabalho de Colider/MT- TRT da 23ª Região, 2ª Vara do Trabalho de Jaboticabal/SP, Processo nº 001155-78.2010.5.15.0120, requerida por CARLOS ALBERTO CARVALHO em face de ITALO LANFREDI S/A INDÚSTRIAS MECÂNICAS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.10 desta matrícula** que por determinação emanada na presente demanda Bloqueio do imóvel objeto desta Matrícula. Consta informação de que o local se encontra invadido, todavia já houve deferimento de Tutela de Urgência para Reintegrar a Massa Falida na posse deste Imóvel, conforme se depreende da Decisão de fls. 178 dos autos do Processo 1000947-05.2020.8.26.0368, mediante expedição da Carta Precatória nº 1000232-78.2020.8.11.0109 da Vara Única de Marcelândia/MT, cujo cumprimento ainda resta pendente. **Contribuinte NIRF nº 0.781.553-0. Valor da Avaliação do Lote nº 01: R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) para junho de 2016, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. LOTE Nº 02: MATRÍCULA Nº 3.110 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MONTE ALTO/SP:** Um Lote de Terreno situado nesta cidade, distrito, município e comarca da Monte Alto, com frente para à Avenida 15 de Maio, medindo 943,22 metros quadrados, dentro das seguintes medidas e confrontações- "começam na Avenida 15 de Maio na confrontação com o prédio 106 da mesma Avenida, numa extensão de 21,80 metros, daí defletindo a esquerda numa extensão de 42,70 metros na confrontação com Ítalo Lanfredi S/A-Indústrias Mecânicas, daí defletindo a esquerda numa extensão de 24,10 metros na confrontação com Ítalo Lanfredi S/A-Indústrias Mecânicas, daí defletindo a esquerda numa extensão de 19,20 metros na confrontação com Pedro Fernandes daí defletindo a esquerda numa extensão de 11,00 metros, daí defletindo a direita numa extensão de 22,00 metros, sempre na confrontação com o prédio 106 da Avenida 15 de Maio até o ponto de partida. **Consta no R.2 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Fiscal, Processo nº 1572/99, em trâmite na 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Monte Alto/SP, requerida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS contra ITALO LANFREDI S/A INDÚSTRIAS MECÂNICAS e outros, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário JOSÉ CROTI. **Consta na Av.3 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Fiscal, Processo nº 494/2005, em trâmite na 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Monte Alto/SP, requerida pela UNIÃO contra ITALO LANFREDI S/A INDÚSTRIAS MECÂNICAS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário JOSÉ CROTI. **Consta na Av.4 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Fiscal, Processo nº 132/1997, em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Monte Alto/SP, requerida pela FAZENDA NACIONAL contra ITALO LANFREDI S/A INDÚSTRIAS MECÂNICAS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário JOSÉ CROTI. **Consta na Av.5 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Fiscal, Processo

nº 0304/1997, em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Monte Alto/SP, requerida pela FAZENDA NACIONAL contra ITALO LANFREDI S/A INDÚSTRIAS MECÂNICAS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário JOSÉ CROTI. **Consta na Av.6 desta matrícula** que em cumprimento ao Ofício nº 125/2010/DRF/POR/GAB/Assistência, expedido pela Delegacia da Receita Federal de Ribeirão Preto, foi determinado o ARROLAMENTO dos bens das proprietárias, nos termos do Artigo 64, § 5º da Lei Federal nº 9.532/97. **Consta na Av.7 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Trabalhista, Processo nº 113200-06-2002-120, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Jaboticabal/SP, requerida por PAULO SÉRGIO MOMENTE contra TEC MOLDFER – TECNOLOGIA MODELOS E FERRAMENTARIA LTDA e outras, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário JOSÉ CROTI. **Consta na Av.8 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Fiscal, Processo nº 74/00, em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Monte Alto/SP, requerida pela UNIÃO contra ITALO LANFREDI S/A INDÚSTRIAS MECÂNICAS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário JOSÉ CROTI. **Consta na Av.9 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Fiscal, Processo nº 78/2009, em trâmite na 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Monte Alto/SP, requerida pela UNIÃO contra ITALO LANFREDI S/A INDÚSTRIAS MECÂNICAS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária ITALO LANFREDI S/A INDÚSTRIAS MECÂNICAS. **Consta na Av.10 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Fiscal, Processo nº 1126/1999, em trâmite na 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Monte Alto/SP, requerida pela UNIÃO contra ITALO LANFREDI S/A INDÚSTRIAS MECÂNICAS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária ITALO LANFREDI S/A INDÚSTRIAS MECÂNICAS. **Consta na Av.11 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Fiscal, Processo nº 90/02, em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Monte Alto/SP, requerida por UNIÃO contra ITALO LANFREDI S/A INDÚSTRIAS MECÂNICAS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário JOSÉ CROTI. **Consta na Av.12 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Trabalhista, Processo nº 000115578201050120, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Jaboticabal-TRT 15ª Região/SP, requerida por CARLOS ALBERTO CARVALHO contra ITALO LANFREDI S/A INDÚSTRIAS MECÂNICAS e outra, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário JOSÉ CROTI. **Consta na Av.13 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Fiscal, Processo nº 58/12, em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Monte Alto/SP, requerida pela UNIÃO contra ITALO LANFREDI S/A INDÚSTRIAS MECÂNICAS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário JOSÉ CROTI. **Valor da Avaliação deste lote: R\$ 682.000,00 (seiscentos e oitenta e dois mil reais) para agosto de 2016, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. LOTE Nº 04: MATRÍCULA Nº 5.051 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MONTE ALTO/SP: Uma casa construída de tijolos, coberta de telhas, situada nesta cidade, distrito, município e comarca de Monte Alto, na atual Rua 15 de Maio número 118, antigo leito da Estrada de Ferro Monte Alto nº 011, contende diversos cômodos, e seu respectivo terreno que mede 242,00 metros quadrados ou sejam 11,00 (onze) metros de frente por 22,00 (vinte e dois) metros da frente aos fundos, confrontando-se pela frente com a referida rua, pelo lado direito com Ítalo Lanfredi S/A Indústrias Mecânicas, pelo lado esquerdo com terreno de Pedro Fernandes, pela Rua 15 de Maio, fundos com Ítalo Lanfredi S/A Indústrias Mecânicas, distando da esquina mais próxima pela Rua Perfirio Pimentel 102,00 metros, lado par. **Consta no R.2 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Fiscal, Processo nº 1572/99, em trâmite na 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Monte Alto/SP, requerida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS contra ITALO LANFREDI S/A INDÚSTRIAS MECÂNICAS e outros, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário JOSÉ CROTI. **Consta na Av.3 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução**

Fiscal, Processo nº 494/2005, em trâmite na 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Monte Alto/SP, requerida pela UNIÃO contra ITALO LANFREDI S/A INDÚSTRIAS MECÂNICAS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário JOSÉ CROTI. **Consta na Av.4 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Fiscal, Processo nº 132/1997, em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Monte Alto/SP, requerida pela FAZENDA NACIONAL contra ITALO LANFREDI S/A INDÚSTRIAS MECÂNICAS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário JOSÉ CROTI. **Consta na Av.5 desta matrícula** que em cumprimento ao Ofício nº 125/2010/DRF/POR/GAB/Assistência, expedido pela Delegacia da Receita Federal de Ribeirão Preto, foi determinado o ARROLAMENTO dos bens das proprietárias, nos termos do Artigo 64, § 5º da Lei Federal n 9.532/97. **Consta na Av.6 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Fiscal, Processo nº 78/2009, em trâmite na 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Monte Alto/SP, requerida pela UNIÃO contra ITALO LANFREDI S/A INDÚSTRIAS MECÂNICAS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária ITALO LANFREDI S/A INDÚSTRIAS MECÂNICAS. **Consta na Av.7 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Fiscal, Processo nº 1126/1999, em trâmite na 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Monte Alto/SP, requerida pela UNIÃO contra ITALO LANFREDI S/A INDÚSTRIAS MECÂNICAS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária ITALO LANFREDI S/A INDÚSTRIAS MECÂNICAS. **Consta na Av.8 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Fiscal, Processo nº 90/02, em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Monte Alto/SP, requerida por UNIÃO contra ITALO LANFREDI S/A INDÚSTRIAS MECÂNICAS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário JOSÉ CROTI. **Consta na Av.9 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Trabalhista, Processo nº 000115578201050120, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Jaboticabal-TRT 15ª Região/SP, requerida por CARLOS ALBERTO CARVALHO contra ITALO LANFREDI S/A INDÚSTRIAS MECÂNICAS e outra, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário JOSÉ CROTI. **Consta na Av.10 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Fiscal, Processo nº 58/12, em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Monte Alto/SP, requerida pela UNIÃO contra ITALO LANFREDI S/A INDÚSTRIAS MECÂNICAS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário JOSÉ CROTI. **Valor da Avaliação deste lote: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) para agosto de 2016, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.**

Monte Alto, 06 de maio de 2021

Eu, _____, diretora/escrivã, conferi e subscrevi.

Dr. Gilson Miguel Gomes da Silva
Juiz de Direito